



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8897 , DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.**

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o inciso II, do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

**DECRETA :**

=====

Art. 1º - Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM RE 02198-7 ROBERTO MAGELA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 1999, 111º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**YOUSSEF JAMIL ZAGLOUT**  
Subchefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GOVERNADOR

DECRETO Nº 17.421 DE 29 DE OUTUBRO DE 1999

Para a implementação das ações previstas no Plano de Trabalho do Conselho de Administração do Estado de Pernambuco, resolve o Governador:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, resolve instituir o Conselho de Administração do Estado de Pernambuco, com a seguinte composição:

- Art. 1º - Este Conselho terá a seguinte composição:
- Art. 2º - São membros do Conselho de Administração do Estado de Pernambuco:
- Art. 3º - Responde a disposição do inciso I do Art. 2º do presente Decreto o Sr. [Nome], [Cargo], [Instituição].

GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO